REGULAMENTO (CE) N.º 1495/2005 DA COMISSÃO

de 15 de Setembro de 2005

que altera o Regulamento (CE) n.º 1166/2005 no respeitante à quantidade abrangida pelo concurso permanente para a venda no mercado comunitário de milho na posse do organismo de intervenção francês

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1784/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais [1], nomeadamente o artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 1166/2005 da Comissão [2] abriu um concurso permanente para a venda no mercado interno de 53 641 toneladas de milho na posse do organismo de intervenção francês.

(2) Atendendo à situação actual do mercado, é oportuno proceder a um aumento das quantidades de milho colocadas à venda pelo organismo de intervenção francês no mercado interno, aumentando para 64 424 toneladas a quantidade objecto do concurso.

(3) Importa alterar o Regulamento (CE) n.º 1166/2005 em conformidade.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1166/2005 é alterado do seguinte modo:

1) No artigo 1.º, os termos «53 641 toneladas» são substituídos pelos termos «64 424 toneladas».

2) No título do anexo, os termos «53 641 toneladas» são substituídos pelos termos «64 424 toneladas».

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente Regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 15 de Setembro de 2005.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL

Membro da Comissão

[1] JO L 270 de 21.10.2003, p. 78. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1154/2005 da Comissão (JO L 187 de 19.7.2005, p. 11).

[2] JO L 188 de 20.7.2005, p. 10.